



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 1/2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO: PRÉ-MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA
MATRÍCULA (LISTA DE ESPERA).**

Nº 005/2018 de 11 de fevereiro de 2019

1 - ABERTURA:

O **Pró-Reitor de Ensino**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, torna público a convocação dos classificados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia na lista de espera do Sisu 1/2019. **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as normas e condições para utilização da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 1/2019 para ingresso de alunos no 1º semestre de 2019 nos cursos superiores na modalidade presencial.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 – A pré-matrícula será realizada com o objetivo de **manifestação de interesse** na vaga ofertada pelo IFBA, sendo realizada por todos os candidatos que constam na Lista de Espera da instituição. A mesma implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - Caberá aos candidatos realizarem na íntegra o acompanhamento e a leitura deste Edital disponibilizado no portal do IFBA <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home> .

2.3 - Só será permitida a pré-matrícula para **manifestação de interesse** na vaga oferecida pelo IFBA, dos candidatos classificados e selecionados na Lista de Espera do Sisu 1/2019.

3 - DA LISTA DE ESPERA DO SISU:

3.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2019, serão preenchidas prioritariamente por meio da utilização da lista de espera, considerando a classificação dos candidatos em ordem



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

decrecente na modalidade de ampla concorrência e na Lei 12.711 de 2012. Exceto as ações afirmativas.

3.2 A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu 1/2019 – IFBA para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga, no interesse do IFBA e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3.3 O estudante selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018).

3.4 O IFBA convocará da Lista de Espera parte dos candidatos selecionados, correspondente em até dez vezes o número de vagas disponíveis e/ou todos os selecionados na Lista de Espera nas diversas unidades de ensino do IFBA, considerando o cronograma da SESU/MEC, as regras estabelecidas em editais próprios do IFBA, a necessidade e a disponibilidade de vagas na Instituição através do Sisu 1/2019.

- 3.4.1. Na fase da Lista de Espera, o IFBA convocará os selecionados pela instituição para manifestação de interesse na vaga através de processo de **PRÉ-MATRÍCULA**, a ser realizado em todas as unidades de ensino citadas no Termo de adesão do IFBA, nos períodos e horários definidos neste edital **ANEXO I**.
- 3.4.2. A pré-matrícula da Lista de Espera será **homologada e publicada** por unidade de ensino do IFBA, considerando apenas o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da chamada regular em suas respectivas modalidades. A publicação da homologação deverá ocorrer até o 2º dia útil após o período de **PRÉ-MATRÍCULA** em cada unidade de ensino e antes do período de **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**.

3.4.3. A Pró-Reitoria de Ensino esclarece que as unidades de ensino (Campus) terão até o dia **30 de abril de 2019** para confirmação no sistema Sisugestão das matrículas de todos os classificados na homologação da pré-matrícula, possíveis convocações de candidato na reserva ou utilização de outro meio de convocação. Considerando sempre o número de vagas disponíveis, as modalidades, os classificados e as reservas relacionadas na pré-matrícula homologada.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

- 3.4.4. Cada unidade de ensino deverá dar publicidade do resultado da homologação da pré-matrícula no Portal Oficial do IFBA no link <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home>, encaminhando o resultado ao Pesquisador Institucional do IFBA, via processo SEI com o TÍTULO: “HOMOLOGAÇÃO PRÉ-MATRÍCULA”, ao destinatário PI.REI. O resultado deve obedecer na ÍNTEGRA, sem nenhuma alteração, o modelo que consta no **ANEXO II**

- 3.4.5. Considera-se modalidades de concorrência para efeito de divulgação da homologação, as seguintes:

(Ampla Concorrência);

(PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica);

(PPI + Renda Inferior + Escola Publica);

(PCD + PPI + Renda Inferior + Escola Publica);

(PCD + PPI + Indiferente da Renda + Escola Publica);

(Renda Inferior + Escola Publica);

(Indiferente da Renda + Escola Publica)

3.5 A publicação da homologação da pré-matrícula obedecerá APENAS a classificação em ordem decrescente das notas obtidas dos candidatos e suas respectivas modalidades de concorrência, considerando todos aqueles que comparecerem nas unidades de ensino no período de convocação da pré-matrícula.

3.6 A última etapa após a homologação do resultado da pré-matrícula será a **CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA** de forma presencial ou via procuração dos candidatos “CLASSIFICADOS” na homologação. A confirmação ocorrerá em cada unidade de ensino do IFBA nos períodos e horários definidos neste edital no **ANEXO I**

4 - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

4.1 Na busca de mais informações sobre o Sisu IFBA 1/2019 , os candidatos devem consultar os portais:

<http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home>

<http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/resultados>

<http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/editais>

<http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/legislacao>



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

4.2 Os candidatos não aprovados em nenhuma das modalidades na divulgação da chamada regular e que manifestaram o interesse em participar da lista de espera do Sisu no IFBA, e que, independente da nota obtida no ENEM 2018 constarem na lista de espera do IFBA, devem comparecer presencialmente ou via procuração pública nas diversas unidades de ensino as quais foram selecionados, em períodos e horários definidos neste edital no **ANEXO I**

4.3 Esses devem comparecer nas unidades de ensino do IFBA (campus) para assinar um termo de pré-matrícula onde deverá manifestar o interesse na vaga. Após esse processo, será divulgado o resultado da homologação das pré-matrículas, levando em consideração a ordem decrescente de classificação e as modalidades de concorrência dos candidatos que comparecerem e assinaram o termo ou documento similar.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu 2019.1. Bem como os respectivos dias, horários e endereço de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3 É de responsabilidade do estudante acompanhar por meio do Portal do Sisu no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e no site eletrônico da instituição, no endereço <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2019/home> as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019.

5.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

5.5 A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa nas normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nos editais divulgados pela SESu/MEC e nos editais próprios da



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

IES e suas devidas alterações, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

6 – DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO:

6.1 - Local de Oferta: 1075974 – **CAMPUS BARREIRAS** (Barreiras, BA) Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Recanto dos Pássaros - Barreiras -BA 47808-006 - 77 3612-9650.

6.2 - Local de Oferta: 1055850 - **CAMPUS CAMAÇARI** (Camaçari, BA), BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, S/N - Limoeiro - Camaçari -BA 42802-590 - 71 36498600 ramal 8615.

6.3 - Local de Oferta: 1071769 – **CAMPUS JACOBINA** (Jacobina, BA), Av. Centenário, 500 - Nazaré - Jacobina -BA 44700-000 - 74 3621-1769.

6.4 - Local de Oferta: 1071956 – **CAMPUS JEQUIÉ** (Jequié, BA), Rua Jean Torres, s/n Jonh Kennedy - Jequié -BA 45201-570 - 73 3525-13894.

6.5 - Local de Oferta: 1006448 - **CAMPUS DE SALVADOR** (Salvador, BA), Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - Salvador -BA 40301-015 - 71 2102-9400.

6.6 - Local de Oferta: 1006450 - **CAMPUS DE SIMÕES FILHO** (Simões Filho, BA), Via Universitária, S/Nª - Pitanguinhas - Simões Filho -BA 42700-000 - 71 3396-84009.

6.7 - Local de Oferta: 601213 - **CAMPUS DE VALENÇA** (Valença, BA), Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Tento - Valença -BA 45400-000 - 75 3641-3051.

6.8 - Local de Oferta: 15250 – **CAMPUS EUNÁPOLIS** (Eunápolis, BA), Av. David Jonas Fadeni, s/nº - Juca Rosa - Eunápolis -BA 45825-000 - 73 3281-2267.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

6.9 - Local de Oferta: 1071951 – **CAMPUS FEIRA DE SANTANA** (Feira de Santana, BA), Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n - Aviário - Feira de Santana -BA 44096-486 - 75 3221-6475 – RAMAL 1807.

6.10 - Local de Oferta: 1071955 – **CAMPUS IRECÊ** (Irecê, BA), Rodovia BA 148, 1800 Vila Esperança - Irecê -BA 44900-000 - 74 3641-4929.

6.11 - Local de Oferta: 1097016 – **CAMPUS LAURO DE FREITAS** (Lauro de Freitas, BA), Rua São Cristóvão, 1112 - Itinga - Lauro de Freitas -BA 42700-973 - 71 3221-0338.

6.12 - Local de Oferta: 1055851-**CAMPUS PAULO AFONSO** (Paulo Afonso,BA),Avenida Marcondes Ferraz, - General Dutra - Paulo Afonso -BA 48607000 - 75 3281-9428.

6.13 - Local de Oferta: 1050135 - **CAMPUS PORTO SEGURO** (Porto Seguro, BA), Br 367, Km 57,5, S/N - José Fontana I - Porto Seguro -BA 45810-000 - 73 3288-6686.

6.14 - Local de Oferta: 1046446 - **CAMPUS SANTO AMARO** (Santo Amaro, BA), 1ª Travessa São José,, s/nº - Bonfim - Santo Amaro -BA 44200-000 - 75 3241-06700.

6.15 - Local de Oferta: 1809 - **CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA** (Vitória da Conquista, BA), Avenida Amazonas, 3150 - Ibirapuera - Vitória da Conquista -BA 45075-900 - 77 3426-2271.

7 - CURSOS NÃO PARTICIPANTES DO SISU 2019.1:

7.1 - Campus Brumado:

- ENGENHARIA DE MINAS.Bacharelado, Integral, Semestral, Vagas autorizadas: 40

7.2 - Campus Simões Filho:

- ELETROMECCÂNICA.Licenciatura, Noturno, Semestral, Vagas autorizadas: 40

7.3 - Campus Porto Seguro:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

- INTERCULTURAL INDÍGENA.Licenciatura, Integral, Semestral, Vagas autorizadas: 80

7.4 - **Campus Santo Antônio de Jesus:**

- ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Tecnológico, Noturno, Semestral, Vagas autorizadas: 60
- PRODUÇÃO MULTIMÍDIA Tecnológico, Noturno, Semestral, Vagas autorizadas: 60
- REDES DE COMPUTADORES Tecnológico, Noturno, Semestral, Vagas autorizadas: 60.

8 - *DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

8.1 - Documentação Básica:

- 1 - Documento oficial de identidade - RG (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).
- 2 - C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).
- 3 - Certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado de histórico escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).
- 4 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).
- 5 - 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 6 - Título de eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça eleitoral, para maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).
- 7 - Prova de que está em dia com suas obrigações militares, sexo masculino, para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada).



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

8 - Comprovante de vacinação antitetânica(fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA

8.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012:

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. III) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. IV) 1 Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. III) 1 -Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal. II) QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. III) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. IV) 1 Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. V) Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99. Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (CID).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

oferecidos por Programas do Governo Federal. II) AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. III) 1 -Autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito, assinado pelo candidato e Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. 2-Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. IV) Candidatos Candidato (s) com necessidades educacionais especiais. Decreto nº 3298/99. Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses (CID).



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

8.3 - DO PAINEL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS:

PAINEL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS NA LISTA DE ESPERA				
Campus	Curso	Turno	Grau	Total geral de vagas
CAMPUS BARREIRAS	ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	Bacharelado	15
CAMPUS BARREIRAS	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	Bacharelado	14
CAMPUS BARREIRAS	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	19
CAMPUS CAMAÇARI	COMPUTAÇÃO	Integral	Area Básica de Ingresso (ABI)	11
CAMPUS CAMAÇARI	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	20
CAMPUS JACOBINA	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	23
CAMPUS JEQUIÉ	ENGENHARIA MECÂNICA	Integral	Bacharelado	15
CAMPUS DE SALVADOR	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Bacharelado	11
CAMPUS DE SALVADOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Integral	Tecnológico	9
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA	Noturno	Bacharelado	8
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	Noturno	Bacharelado	8
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	Bacharelado	10
CAMPUS DE SALVADOR	EVENTOS	Vespertino	Tecnológico	17
CAMPUS DE SALVADOR	FÍSICA	Noturno	Licenciatura	15
CAMPUS DE SALVADOR	GEOGRAFIA	Noturno	Licenciatura	12
CAMPUS DE SALVADOR	MATEMÁTICA	Integral	Licenciatura	26
CAMPUS DE SALVADOR	RADIOLOGIA	Integral	Tecnológico	28
CAMPUS DE SIMÕES FILHO	ENGENHARIA MECÂNICA	Integral	Bacharelado	15
CAMPUS DE VALENÇA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	Tecnológico	18
CAMPUS DE VALENÇA	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	23
CAMPUS DE VALENÇA	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	18
CAMPUS EUNÁPOLIS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	Tecnológico	20
CAMPUS EUNÁPOLIS	ENGENHARIA CIVIL	Integral	Bacharelado	29
CAMPUS EUNÁPOLIS	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	31
CAMPUS FEIRA DE SANTANA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Vespertino	Bacharelado	15
CAMPUS IRECÊ	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Vespertino	Tecnológico	16
CAMPUS IRECÊ	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Vespertino	Tecnológico	20
CAMPUS LAURO DE FREITAS	JOGOS DIGITAIS	Matutino	Tecnológico	27
CAMPUS PAULO AFONSO	ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	Bacharelado	20
CAMPUS PORTO SEGURO	AGROINDÚSTRIA	Integral	Tecnológico	27
CAMPUS PORTO SEGURO	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	20
CAMPUS PORTO SEGURO	QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	23
CAMPUS SANTO AMARO	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	23
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	Bacharelado	19
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	ENGENHARIA CIVIL	Integral	Bacharelado	16
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	Bacharelado	24
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	23
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	Bacharelado	11
TOTAL DE VAGAS				699



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

8.4 Os casos omissos serão solucionados pelo IFBA através dos e-mails: proenpi@ifba.edu.br; proen@ifba.edu.br e proenac@ifba.edu.br

Eginaldo Bomfim
Procurador Educacional Institucional - IFBA
Portaria nº 2874/2017

Jaqueline Souza de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino do IFBA
Portaria nº 2.259/2017



MINISTERIO DA EDUCACÃO
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PRÉ E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

NOME DO CAMPUS:	PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA:	PERÍODO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:	HORÁRIO DE ATENDIMENTO:	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS:
Vitória da Conquista	14/02 a 19/02	25/02 a 01/03	09h:00 às 12h:00 / 15h:00 às 19h:00	21/03/2019
Simões Filho	18/02 a 20/02	11/03 a 14/03	09h:00 às 12h:00 / 13h:00 às 18h:00	07/05/2019
Santo Amaro	13/02 a 15/02	20/02 a 26/02	08h:00 às 12h:00 / 13h:00 às 16h:00	05/08/2019
Feira de Santana	13/02 a 15/02	20/02 a 22/02	08h:00 às 12h:00 / 14h:00 às 19h:00	11/02/2019
Barreiras	18/02 a 29/03	08/04 a 10/04	08h:00 às 12h:00 / 14h:00 às 18h:00	15/07/2019
Eunápolis	18/02 a 22/02	11/03 a 15/03	09h:00 às 13h:00 / 18h:00 às 20h:00	03/06/2019
Paulo Afonso	11/03 a 15/03	25/03 a 29/03	08h:00 às 12h:00	19/07/2019
Camaçari	13/02 a 15/02	20/02 a 22/02	08h:00 às 18h:00	11/02/2019
Valença	13/02 a 15/02	20/02 a 22/02	08h:00 às 20h:00	11/02/2019
Jacobina	11/03 a 25/03	01/04 a 05/04	07h:00 às 22h:00	08/04/2019
Salvador	13/02 a 26/02	12/03 a 14/03	16h:00 às 20h:00	27/05/2019
Irecê	13/02 a 20/02	25/02 a 27/02	08h:00 às 13h:00	22/04/2019
Jequié	13/02 a 15/02	20/02 a 22/02	08h:00 às 12h:00 / 13h:30 às 17h:30	25/02/2019
Porto Seguro	13/02 a 22/02	27/02 a 28/02	09h:00 às 16h:00	18/02/2019
Lauro de Freitas	13/02 a 15/02	20/02 a 22/02	08h:00 às 16h:00	11/02/2019

